



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023**  
**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 684/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023, ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇOS 003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA MOURA E PACHECO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA (PAI & FILHOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.137/0001-93, com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 426, Centro, CEP: 64.615-000, na cidade de Santana do Piauí (PI), representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria José de Sousa Moura, CPF 411.587.843-68, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a Empresa **MOURA E PACHECO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA (PAI & FILHOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS)**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º **37.959.718/0001-10**, estabelecida na cidade de Picos-PI, na Rua Dom Expedito Lopes, nº 1456, Térreo, Sala A, Bairro São José, CEP 64.601-243, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Antônio Guilherme Moura Pacheco, inscrito no CPF nº 057.573.373-03, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023**, originado da Tomada de Preços Nº 003/2023, por força do presente instrumento, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Original firmado entre as partes em 29/05/2023.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

**2.1** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 90 (noventa) dias até 07/03/2024, a contar da data da assinatura do Primeiro Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA – DO PREÇO**

**3.1** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto contratado, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços, relativa ao objeto do contrato.

**3.2** As despesas com este termo aditivo no corrente exercício, correrá por conta do:

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>	<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>
700 – Outras transferências de convênios ou repasses da União	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	15.451.0008.1019.0000	44.90.51
500 – Recursos não vinculados de impostos			

**3.3** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1** O presente termo aditivo decorre de autorização da **PREFEITA MUNICIPAL** e do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, conforme exarado no **Processo Administrativo Termo Aditivo Nº 684/2023** encontra amparo legal no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santana do Piauí - PI, 07 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

*Maria José de Sousa Moura*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI**  
Maria José de Sousa Moura  
**Prefeita Municipal**

CONTRATADA:

*Antônio Guilherme de Pacheco*

**MOURA E PACHECO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
**(PAI & FILHOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS)**

Antônio Guilherme Moura Pacheco  
**Sócio Administrador**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:  
RG:

\_\_\_\_\_  
CPF:  
RG: